



LEI Nº 2.562 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel a Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, a fração de 1.500,00 m², da quadra 09, do Loteamento Novo Horizonte I, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.580,96 m², destinado a Equipamento Comunitário, matriculado sob o nº 52.724, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, de propriedade do Município de Sorriso.

Art. 2º Fica desafetado o imóvel desmembrado no Art. 1º da presente Lei e autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo em favor da Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 00.179.325/0001-83, com sede à Rua Zulmar Bertuol, 570, Centro, Sorriso-MT, com a finalidade exclusiva de nele ser construído o Centro Luterano de Ação Social de Sorriso - CLASS.

Art. 3º Deverá constar na Escritura Pública de Doação a cláusula de inalienabilidade do imóvel ora doado pelo período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de seu registro na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue a donatária a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II - Edificação;
- III - Início das atividades.

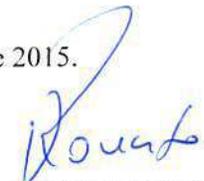
§ 2º Caso o donatário seja omissivo ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro do imóvel doado através desta Lei, correrão a expensas do donatário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 128/2015

Data: 08 de dezembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel a Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, a fração de 1.500,00 m², da quadra 09, do Loteamento Novo Horizonte I, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.580,96 m², destinado a Equipamento Comunitário, matriculado sob o nº 52.724, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, de propriedade do Município de Sorriso.

Art. 2º Fica desafetado o imóvel desmembrado no Art. 1º da presente Lei e autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo em favor da Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 00.179.325/0001-83, com sede à Rua Zulmar Bertuol, 570, Centro, Sorriso-MT, com a finalidade exclusiva de nele ser construído o Centro Luterano de Ação Social de Sorriso - CLASS.

Art. 3º Deverá constar na Escritura Pública de Doação a cláusula de inalienabilidade do imóvel ora doado pelo período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de seu registro na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue a donatária a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II - Edificação;
- III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissivo ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro do imóvel doado através desta Lei, correrão a expensas do donatário.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de
2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

Encaminhado às Comissões
 CSR, CfoF,
 COBAS
 Data 30/11/2015



PROJETO DE LEI 155 - 2015

DATA: 27 NOV. 2015

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel a Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, a fração de 1.500,00 m², da quadra 09, do Loteamento Novo Horizonte I, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.580,96 m², destinado a Equipamento Comunitário, matriculado sob o nº 52.724, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, de propriedade do Município de Sorriso.

Art. 2º Fica desafetado o imóvel desmembrado no Art. 1º da presente Lei e autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo em favor da Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 00.179.325/0001-83, com sede à Rua Zulmar Bertuol, 570, Centro, Sorriso-MT, com a finalidade exclusiva de nele ser construído o Centro Luterano de Ação Social de Sorriso - CLASS.

Art. 3º Deverá constar na Escritura Pública de Doação a cláusula de inalienabilidade do imóvel ora doado pelo período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de seu registro na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue a donatária a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II - Edificação;
- III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissivo ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuidade do donatário.



Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóvel doado através desta Lei, correrão a expensas do donatário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 156/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel à Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus, nas condições que especifica, e dá outras providencias.

A Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus além dos cultos regulares, também desenvolve projetos de cunho social que atendem muitas famílias em nosso município.

Com o intuito de atender mais pessoas proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, a Congregação pretende implantar no Município de Sorriso o Centro Luterano de Ação Social de Sorriso - CLASS, motivo pelo qual necessita de uma área para edificar o referido Centro e solicita o apoio do Município para tanto.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos a sua aprovação.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL
Congregação Evangélica Luterana "Bom Jesus" - Sorriso MT

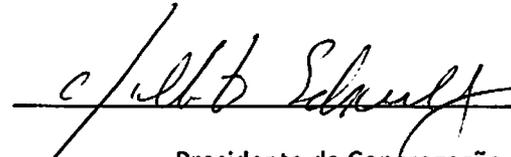
Sorriso, 23 de novembro de 2015

OFICIO

Graça e paz no Senhor Jesus Cristo.

A Congregação Evangélica Luterana "Bom Jesus" de Sorriso filiada " a igreja Evangélica Luterana do Brasil vem por meio deste requerer a doação de um terreno para a construção de seu Centro Luterano de Ação Social de Sorriso - CLASS, conforme projeto em anexo - visando proporcionar uma melhor qualidade de vida para mais pessoas do município.

Agradecidos e certos de sua compreensão lhes desejamos as mais ricas bênçãos de Deus.



Presidente da Congregação

MATRICULA
52.723

FOLHA
01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra
OFICIAL

SORRISO, 19 DE agosto DE 2015

Quadra 08, do Loteamento Novo Horizonte I, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.000,91 m² (dois mil metros quadrados e nove mil e cem centímetros quadrados), destinada a Espaço Livre de Uso Público - ELUP, e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 36, situado no limite com Rua Taquari, definido pela coordenada 8.609.999,917 m Norte e 640.243,099 m Leste, seguindo com distância de 28,18 m e azimute plano de 120°45'27" chega-se ao ponto 35, deste confrontando neste trecho com Rua Rio Jacuí, seguindo com distância de 71,41 m e azimute plano de 211°00'10" chega-se ao ponto 38, deste confrontando neste trecho com Rua Rio Iracema, seguindo com distância de 28,25 m e azimute plano de 302°34'50" chega-se ao ponto 37, deste confrontando neste trecho com Rua Rio Claro, seguindo com distância de 70,51 m e azimute plano de 31°00'10" chega-se ao ponto 36, ponto inicial da descrição deste perímetro. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 3/49948 fl. 01 L.º 02 de 19/08/2015 deste Serviço Registral. Prot. n.º 181/16. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída dos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 21 de agosto de 2015.

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176
201508.AQF14097 RS 15, 10
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos




Anny Caroline Menezes Stoboda
Escriturante

Memorial Descritivo de Desmembramento

Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO
CNPJ. 03.239.076/0001-62

SITUAÇÃO ATUAL

Quadra 09 – Loteamento Novo Horizonte I, Destinado a Equipamento Comunitário 01;

Área: 2.580,96 m²

Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 40, situado no limite com a Rua Taquari, definido pela coordenada 8.610.024,550 m Norte e 640.201,706 m Leste, seguindo com distância de 36,17 m e azimute plano de 120°45'28" chega-se ao ponto 39; deste, confrontando neste trecho com a Rua Rio Claro, seguindo com distância de 70,13 m e azimute plano de 211°00'10" chega-se ao ponto 42; deste, confrontando neste trecho com a Rua Rio Iracema, seguindo com distância de 38,08 m e azimute plano de 302°34'50" chega-se ao ponto 41; deste, confrontando neste trecho com a Rua Rio Pindó, seguindo com distância de 68,95 m e azimute plano de 32°34'50" chega-se ao ponto 40, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 01A - Quadra 09 – Loteamento Novo Horizonte I, Destinada a Equipamento Comunitário;

Área: 1.500,00 m²

Confrontações:

39 ao 44, azimute de 211°00'10" e distância 41,28 metros, confrontando com a Rua Rio Claro;

44 ao 43, azimute de 302°06'39" e distância 37,29 metros, confrontando com o Lote 01B -

Equipamento Comunitário;

43 ao 40, azimute de 32°34'50" e distância 40,42 metros, confrontando com a Rua Pindó;

40 ao 39, azimute de 120°45'28" e distância 36,17 metros, confrontando com a Rua Taquari;

Lote 01B - Quadra 09 – Loteamento Novo Horizonte I, Destinada a Equipamento Comunitário;

Área: 1.080,96 m²

Confrontações:

44 ao 42, azimute de 211°00'10" e distância 28,85 metros, confrontando com a Rua Rio Claro;

42 ao 41, azimute de 302°34'50" e distância 38,08 metros, confrontando com a Rua Rio

Iracema;

41 ao 43, azimute de 32°34'50" e distância 28,53 metros, confrontando com a Rua Pindó;

43 ao 44, azimute de 122°06'39" e distância 37,29 metros, confrontando com o Lote 1A -

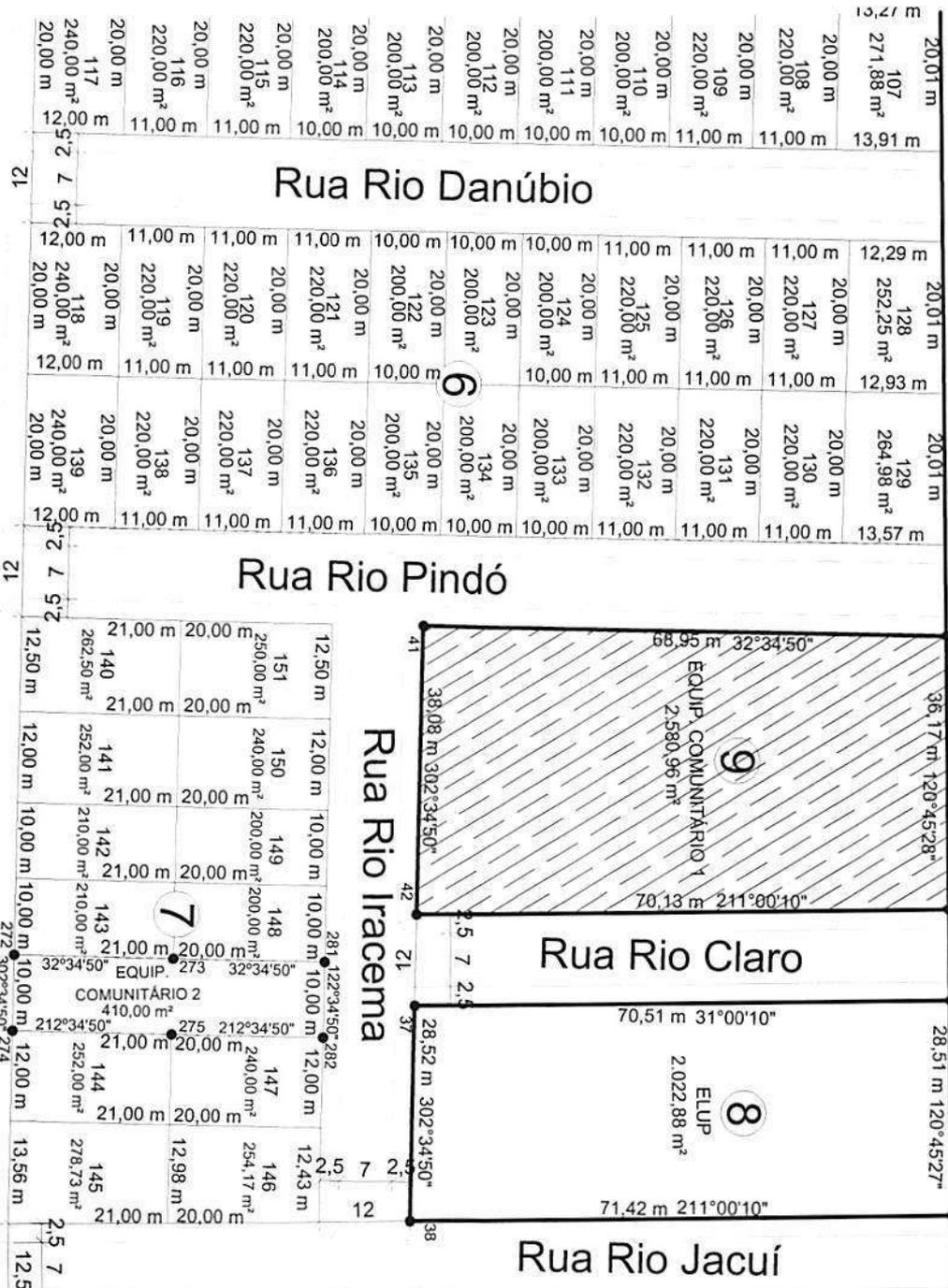
Equipamento Comunitário;

Sorriso, 27 de novembro de 2015.

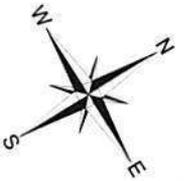
Dilceu Rossato – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SORRISO
CNPJ. 03.239.076/0001-62
Proprietário

Patricia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista
CAU A30036-5

Rua Taquari



Localização
sem escala



Desmembramento de Lote Urbano

Equipamento comunitário 01, Quadra 09 - Loteamento Novo Horizonte I - Sorriso/MT

DATA:
Novembro/2015
ESCALA:
SEM ESCALA
FOLHA:

PROJETO:

PATRICIA N. UCHIMURA
ARQUITETA / RN / CAU A30036-5

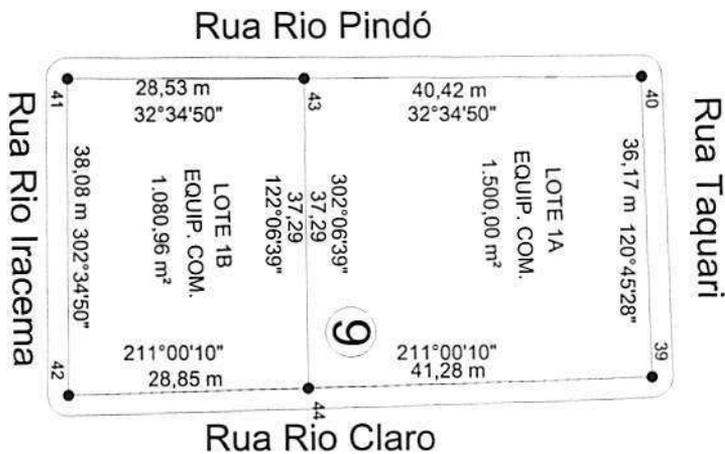
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

01/02



QUADRA: 09 EQUIP. COM. 01
 A= 2.580,96 m²
 LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE I
 PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE SORRISO
 CNPJ: 03.239.076/0001-62

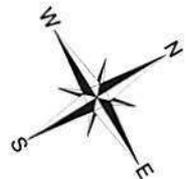
Situação atual



QUADRA: 09 LOTE: 1A
 DESTINADO A EQUIP. COM.
 A= 1.500,00 m²
 LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE I
 PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE SORRISO
 CNPJ: 03.239.076/0001-62

QUADRA: 09 LOTE: 1B
 DESTINADO A EQUIP. COM.
 A= 1.080,96 m²
 LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE I
 PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE SORRISO
 CNPJ: 03.239.076/0001-62

Situação pretendida



Desmembramento de Lote Urbano

Equipamento comunitário 01, Quadra 09 - Loteamento Novo Horizonte I - Sorriso/MT

DATA:
 Novembro/2015

PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

ESCALA:
 SEM ESCALA

FOLHA:

(Signature)
 PATRÍCIA N. UCHIMURA
 ARQUITETA / RN / CAU A30036-5

MUNICÍPIO DE SORRISO
 CNPJ: 03.239.076/0001-62

02/02

GLASS

CENTRO LUTERANO DE AÇÃO SOCIAL EM SORRISO

Jesus disse:

Assim como os amei, amem também uns aos outros. João 13.34

1. Nome do Projeto: ARTEIROS

2. Identificação do Portador do Projeto:

Nome: *Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus*

Cidade: Sorriso

Estado: MT

Telefones: 66/99831969 – 3544-1710 E-mail: congevbj@gmail.com

ECA - Lei 8069\1990 - artigo 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral que trata esta lei, assegurando-se – lhes por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

3. Pequeno histórico da Instituição:

Inicialmente a Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus situada na cidade de Sorriso no estado do Mato Grosso, procurou envolver-se ainda mais na comunidade e no município, indo ao encontro das pessoas menos favorecidas não somente fisicamente, mas espiritualmente também.

Para que este projeto se concretizasse foi criado o GLASS (Grupo Luterano de Ação Social de Sorriso) um grupo para trabalhar na ação social da Congregação em prol da comunidade e a partir deste grupo queremos formar o CLASS (Centro Luterano de Ação Social em Sorriso).

Ainda não somos uma entidade organizada juridicamente sendo que quem responde pelo projeto é a própria Congregação.

Este projeto visa oferecer aos envolvidos tanto dos assistidos quanto aos colaboradores oportunidades de servir ao próximo independente da sua condição financeira, classe social ou convicção religiosa, este projeto não visa encher a igreja, mas ir de encontro aos necessitados e oprimidos, injustiçados e em situação de vulnerabilidade social.

Com este projeto pretendemos levar a comunidade acesso à cultura, o desenvolvimento de uma consciência crítica da realidade visando diminuir os índices de violência, abandono e exclusão social e oportunizar mudanças de hábitos e atitudes sociais.

Para que este projeto se concretize necessitaremos de apoio, temos para este primeiro momento a CELBJ (Congregação Evangélica Luterana Bom Jesus) como mantenedora deste projeto, buscaremos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, incluindo também entidades e empresas parcerias para a execução do mesmo com eficácia e responsabilidade.

Este projeto está em desenvolvimento ainda temos menos de um ano em atividade, nossa proposta é concluí-lo em três etapas, estamos na primeira e Deus nos tem abençoado muito no desenvolvimento do mesmo, mesmo que ainda no início.

4. Justificativa:

Jackson Klenack

Nossa ação se desenvolverá em 3 etapas, sendo a primeira com crianças de 5 a 10 anos de idade.

O projeto pretende oportunizar à comunidade um local onde as crianças possam desenvolver atividades de arte-educação através de oficinas culturais e artísticas. Por exemplo: Dança, futebol, teatro, musicalização, percussão, artes marciais, artesanato, etc.

As oficinas serão ministradas por voluntários oriundos da CELBJ e da comunidade.

A carga horária inicialmente será de 4 (quatro) horas semanais, sendo realizada aos sábados pela manhã.

Com este projeto oportunizaremos uma aprendizagem integradora do público alvo visando o bem-estar pessoal, social e espiritual.

5. Dos Objetivos:

Este projeto pretende detectar as necessidades básicas das crianças em situação de vulnerabilidade social, levando à própria comunidade ações que desenvolvam o bem-estar pessoal e social, o exercício da cidadania, a busca para romper um ciclo vicioso de assistencialismo, deixando de ser expectadores para assumir a condição de protagonistas na sociedade, construindo uma cultura de solidariedade.

6. Metas:

- Nossa primeira meta foi implantar o projeto na cidade, já estamos executando, com a participação média de 120 crianças e adolescentes semanalmente.
- Ter nossa sede própria para poder desempenhar melhor nosso projeto, conforme anexo.
- Executar a segunda e terceira etapa do projeto.
- Expandir a nível de município este trabalho formando uma rede.
- Formar cidadãos que sejam protagonistas de suas histórias e parceiros na busca de um mundo mais justo, mais feliz, de mais amor ao próximo.

7. Metodologia do Projeto:

Nossa ação se desenvolverá em 3 etapas, sendo a primeira com crianças de 5 a 10 anos de idade, conforme item 4.

SEGUNDA ETAPA

Público-alvo

Adolescentes e jovens

Parcerias

Escolas, comunidade e igreja.

Mesmos moldes de arte-educação incluindo educação pelo trabalho, oficinas profissionalizantes.

Ação pedagógica levando o jovem ao mercado de trabalho através de oficinas profissionalizantes, tendo um conhecimento básico que permitam levá-los a aprendizagem.

Oficinas:

Informática

Montagem e manutenção de computador

Agente administrativo

Agente contábil

Jackson Mourad

TERCEIRA ETAPA

Público-alvo

Crianças, adolescentes, jovens e comunidade local.

Centro de atendimento psicossocial

Oferecendo a comunidade serviços de:

Serviço social

Psicologia

Psicopedagogia

8. **Cronograma:** Este projeto é desenvolvido durante o ano e sua duração a princípio é indeterminada.

IMPACTO:

Com este projeto pretendemos levar a comunidade acesso à cultura, o desenvolvimento de uma consciência crítica da realidade visando diminuir os índices de violência, abandono e exclusão social e oportunizar mudanças de hábitos e atitudes sociais.

Assumir uma conduta de prevenção a marginalidade, dependência química, desestrutura familiar, visando com isso oportunizar uma melhor qualidade de vida aos assistidos.

PARCERIAS E INTERFACES:

Para que este projeto se concretize necessitaremos de apoio, temos para este primeiro momento a CELBJ como mantenedora deste projeto, buscaremos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, incluindo também entidades e empresas parcerias para a execução do mesmo com eficácia e responsabilidade.

9. **Orçamento:**

Equipamentos: Materiais para musicalização (Percussão), material esportivo e materiais para artesanato e artes.

Infraestrutura: Utilizamos as dependências de uma escola municipal.

Material de Apoio: Voluntários e doações.

Contrapartida: Congregação Bom Jesus e escola.

Outros parceiros: Secretaria de educação (Prefeitura Municipal), polícia civil.

Recursos Humanos: Por hora somente voluntários oriundos da Congregação.

10 – Anexos:

Responsável pelo(s) relatório(s):

Nome: Jeane Mari Borges Tatim

Cargo: Coordenação

Telefone: 66/9983-1969

E-mail: jettbartz@gmail.com

Jackson Almeida



IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL

Congregação Evangélica Luterana “Bom Jesus” – Sorriso/MT

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CLASS:

CENTRO LUTERANO DE AÇÃO SOCIAL DE SORRISO

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 – Captação de recursos e documentação.

SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 – Início das obras com construção de banheiros e cozinha.

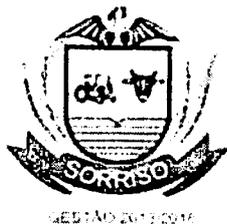
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – Construção das salas de oficinas.

SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 – Início da construção da sala de administração.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 – Construção da quadra poliesportiva.

SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 – Previsão de conclusão da obra.


GILBERTO SCHULTZ
Presidente



PREFEITURA DE SORRISO

CELEBRADO EM 2013/2014

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão 3816	Processo/Protocolo	Exercício 2015
Nome/Razão social CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA BOM JESUS		
Matricula (ID) 66214	CPF/CNPJ 00.179.325/0001-83	RG/Inscrição Estadual
Endereço Rua ZULMAR BERTUOL, 570,SEM COMPLEMENTO		Bairro CENTRO
Cidade SORRISO	Estado MATO GROSSO	CEP 78.890-000
Finalidade REGULARIDADE FISCAL		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 26/01/2016 00:00:00

Sorriso/MT - 26/11/2015



0662132611201500000038162015032390760001622601201600000000179325000183

Código de Autenticidade: 1724448881

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br
Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA BOM JESUS
CNPJ: 00.179.325/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:21:04 do dia 19/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2016.

Código de controle da certidão: **C437.CBBB.EFE1.F32D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0015588682**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **25/11/2015**

Hora de emissão: **14:22:54**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **00.179.325/0001-83**

Nome: **CONGREGACAO EVANG LUTER BOM JESUS**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/12/2015**

Código de Autenticação: **TUU9KTB29BKLU2K9**

Página **1** de **1**

[Retornar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA BOM JESUS
CNPJ: 00.179.325/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:21:04 do dia 19/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2016.

Código de controle da certidão: **C437.CBBB.EFE1.F32D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00179325/0001-83

Razão Social: CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA BOM JESUS

Endereço: RUA ZULMAR BERTUOL 570 ESQ.MARGINAL DIREIT / CENTRO /
SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111600400101318024

Informação obtida em 25/11/2015, às 15:23:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTATUTOS DA COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA "BOM JESUS"
SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL



Os membros desta Comunidade Cristã, em acordo com o que preceitua a Sagrada Escritura, em geral, e, em particular conforme I Corintios 14.10 "Tudo, porem, seja feito com decência e ordem", em acordo ainda com as leis do País, especialmente com as referentes às pessoas jurídicas de direito privado, adotam os presentes estatutos, que hão de reger sua vida interna e externa.

Artigo 1º - NOME, SEDE E FORO

A Comunidade denominar-se-á COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA "BOM JESUS" DE SORRISO, com sede à rua Marginal Direita, Quadra 25b, lotes 3,4,5 e 6 e elege como foro a cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - FONTE DOUTRINARIA

A Comunidade aceita toda a Bíblia ou Sagrada Escritura, tanto o Antigo como o Novo Testamentos, como Palavra infalível de Deus, visto que os seus autores escreveram inspirados pelo Espirito Santo. A Comunidade aceita como exposição correta dos ensinamentos bíblicos, os livros simbólicos da Igreja Luterana, reunidos no Livro de Concoridia de 1580. A Escritura constitui a única norma de fé e da vida da Comunidade.

Artigo 3º - FIM E DURAÇÃO

A Comunidade, cuja duração é por tempo indeterminado, tem por fim administrar o Ofício das Chaves, instituído por Nosso Senhor Jesus Cristo. Na execução desta finalidade a Comunidade:

- estabelecerá o sagrado ministério em seu próprio meio;
- conservará e propagará a religião cristã em cultos públicos, educandários paroquiais de cursos pré-primários, primários, secundários e superiores, escolas bíblicas, associações pela imprensa, pelo rádio, pela televisão e outros meios adequados, quando e onde for possível;
- criará e subvencionará institutos eclesiásticos destinados à formação sacerdotal;
- filiar-se-a a uma união de congregações ortodoxas (no País, a IGREJA EVANGELICA LUTERANA DO BRASIL), no propósito de preservar a unidade do Espirito no vínculo da paz com todos os irmãos da fé, e de cooperar com os mesmos na obra missionária;
- praticará também a caridade cristã em suas variedades manifestações, como seja: hospitais, sanatórios, asilos, orfanatos e outros meios congêneres.

Artigo 4º - MEMBROS

Os membros da Comunidade se dividem em duas categorias: membros em geral e membros votantes.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabulação: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 345-7500

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de novembro de 2015 Hora: 14:39
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ARU 4282 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Substituído por: Alexandre Jostiano da Silva
Escritores: Alexandre José Velloso Ana Paula Castro Daniel Saubier Flávia Mayer Jostiano Bogreano de Mello



A - Membros em geral - podem ser membros da Comunidade todos os cristãos que:



- a) são batizados legitimamente;
- b) foram instruídos devidamente nas doutrinas evangélicas e doutrinas;
- c) crêm em toda a Escritura Sagrada, aceitando-a como Palavra de Deus e única regra de fé e de vida cristã;
- d) praticam em toda a sua vida a moral cristã, aceitando também com humildade conselhos e admoestações fraternais, quando e onde houver cometido faltas;
- e) se comprometem a participar assiduamente dos cultos divinos e a participar regularmente da Santa Ceia;
- f) não se filiam a organizações anti-cristãs, sejam de natureza religiosa, política e social, científica ou filosófica;
- g) contribuem espontaneamente conforme as suas posses, para a manutenção da Comunidade e do Reino de Deus em geral;
- h) educam seus filhos na doutrina e admoestação do Senhor;
- i) são legalmente transferidos de outras Comunidades da IELB.

B - Membros votantes - Como membros votantes serão admitidos apenas:

- a) são confirmados, não se tratando de pessoas batizadas quando já adultas;
- b) são maiores de dezoito anos de idade de ambos os sexos;
- c) subscrevem os presentes estatutos em sinal de acordo.

§ - UNICO - O pastor, auxiliares e diaconos da Comunidade são membros votantes em função de seu ofício ou cargo.

Artigo 5º - ASSEMBLEIAS

- 1º - Realizar-se-ão assembleias ordinárias nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, salvo transferência por motivo de força maior.
- 2º - Assembleias gerais extraordinárias serão realizadas sempre quando necessárias, podendo sua convocação partir da própria diretoria, em caso de assunto relevante que exige solução urgente; sua convocação pode partir também de um terço dos membros votantes. Em ambos os casos deve ser feita a convocação com a devida antecedência e anúncio da ordem do dia integral.
- 3º - A ordem do dia de uma assembleia geral ordinária deve ser organizada previamente pela diretoria e anunciada com a devida antecedência em culto público pelo pastor, ou, por escrito, pela diretoria. Não é permitido alterar a ordem do dia durante a própria assembleia, nem incluir novos assuntos que não foram previamente anunciados.
- 4º - Todas as propostas discutidas em assembleia, para sua aceitação definitiva, necessitam maioria simples de voto. As resoluções relativamente à admissão ou exclusão de membros, bem como a es-

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Fone: (66) 3545-700

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de novembro de 2015 Hora: 14:39
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ARU 4284 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Substituído por: Alexandre José Vieira Douglas Augusto Santos Francisco Meyer
 Alexandre José Vieira Ana Paula Costa Scott Christy Schene Inês Regina de Mello



colha do pastor e seus auxiliares, exigem unanimidade; são nulas de pleno direito todas as resoluções contrárias às Sagradas Escrituras.

- 5º - As assembleias são válidas em primeira convocação com presença de um terço dos membros votantes, e, em segunda, no prazo máximo de meia hora, com qualquer número de membros presentes, salvo caso de força maior, devidamente comprovado.

Artigo 6º - ADMINISTRAÇÃO

- 1º - A administração da Comunidade ficará a cargo de uma diretoria composta de (1) um presidente, secretário, tesoureiro, (2) dois revisores de caixa e do pastor.
- 2º - A eleição da diretoria realizar-se-á na última assembleia geral ordinária do ano; nesta assembleia serão também eleitos o vice presidente, o segundo secretário e o segundo tesoureiro que substituirão respectivamente o presidente, o secretário e o tesoureiro em seus impedimentos.
- 3º - Para o cargo de presidente é elegível aquele membro que, há mais de um ano tiver filiado à Comunidade.
- 4º - O tempo de gestão de cada diretoria será de dois anos.
- 5º - Para o exercício do ministério e magisterio a Comunidade chamará e investirá somente em obreiros habilitados para os respectivos cargos, conforme as qualificações registradas em I Timóteo 3 e Tito 1, e que assumam o solene compromisso de ensinar em conformidade com o artigo 2º dos presentes estatutos e a levar uma vida verdadeiramente cristã e exemplar, sujeitando-se a todas as disposições dos presentes estatutos.
- 6º - São motivos suficientes para a demissão do pastor ou qualquer um dos seus auxiliares:
- a) - profissão obstinada de doutrina falsa;
 - b) - conduta moral, indigna ou escandalosa;
 - c) - Negligência no exercício de suas funções ou falta no cumprimento do dever;
 - d) - incapacidade permanente para as funções do cargo.
- 7º - Será destituído do cargo todo aquele membro da diretoria que não cumprir convenientemente com seus deveres, e sua substituição se fará por eleição em assembleia geral ordinária, ou por simples resolução no caso do presidente, secretário e tesoureiro.

Artigo 7º - DEVERS DA DIRETORIA

- 1º - Ao presidente compete:
- a) presidir as assembleias ordinárias e extraordinárias e, reuniões da diretoria;
 - b) participar sempre que possível das comissões da Comunidade como membro ex-ofício;

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bend, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (67) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Sorriso - MT, 19 de novembro de 2015 Hora: 14:39
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ARU 4286 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituído: Alexandre Jonathan da Silva
Escriventes: Alexandre José Vieira Edson Soares Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Costa Denise Cristina Schanz Juliana Bergmann de Melo





- c) zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- d) representar a Comunidade quando necessario.
- e) assinar cheques para retirada de numerários depositados em estabelecimento de créditos, em conjunto com o tesoureiro;

2º - Ao secretário compete:

- a) proceder a leitura do expediente e lavrar as atas das reuniões da diretoria e assembléias;
- b) assinar com o presidente as atas das reuniões;
- c) ter sob sua guarda a documentação da Comunidade.

3º - Ao tesoureiro compete:

- a) receber e registrar todos os valores de contribuição e outras rendas auferidas para a caixa da Comunidade;
- b) pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- c) apresentar temporariamente e quando solicitado o balancete da tesouraria;
- d) depositar os saldos de numerários em estabelecimento de crédito;
- e) assinar com o presidente os cheques para retirada de numerários;
- f) fazer aplicações das disponibilidades financeiras em papéis ou títulos após a aprovação da diretoria.

Artigo 8º - RESPONSABILIDADE

A Comunidade é pessoa jurídica de direito privado e pertence à categoria das sociedades religiosas. Seus membros não são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela Comunidade, que responde exclusivamente pelo seu patrimônio.

Artigo 9º - REPRESENTAÇÃO

A Comunidade é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo presidente, secretário e tesoureiro em conjunto, ou somente pelo presidente com poderes especiais outorgados pelos demais membros da diretoria.

Artigo 10º - DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

A dissolução ou extinção da Comunidade se justificará quando a mesma não preencher mais as finalidades expostas no Artigo 3º dos presentes estatutos, convocando-se, para esse fim, uma assembléia geral extraordinária, cuja decisão deverá contar com a maioria absoluta dos membros presentes.

Artigo 11º - DESTINO DO PATRIMÔNIO

Em caso de cisão de seio da Comunidade, seu patrimônio continuará a pertencer integralmente àquela facção que se conservar fiel aos presentes estatutos e aos ensinamentos da Igreja Evangélica Luterana do Brasil.

Em caso de dissolução da Comunidade, silenciando-se a última assembléia geral ordinária ou extraordinária a tal respeito, passará seu patrimônio integralmente à posse da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, a qual ficará investida dos poderes necessários à sua transferência.

§ - ÚNICO - Verificando-se qualquer uma das hipóteses do presente artigo,



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua René, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 345-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 19 de novembro de 2015 Hora: 14:39
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Seio Digital: ARU 4289 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Abelino substituto: Alexandre José Cláudio José Daniel Meyer
 Ana Paula Costa Francisco Cristiano Juliana Regina de Mello

Obrigar-se-á a entidade que se conserva ou entrar na posse do patrimônio da Comunidade, a dar-lhe o destino estritamente em acordo com as modalidades expostas no Artigo 3º dos presentes estatutos, e ainda do país.



Artigo 12º - Todo membro que for excluído da Comunidade ou dela se retirar, seja qual for o motivo, perde com isto todos os direitos sobre o patrimônio da mesma.

Artigo 13º - REFORMA DE ESTATUTOS

São suscetíveis de reformas apenas os artigos 1º, 5º, 6º (incisos 1 a 3), 7º 9º e 12º. Os demais artigos, inclusive o presente, 13º, não admitem reformas. A reforma de qualquer um dos artigos apontados acima deverá ser discutida em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, dependendo a aceitação definitiva de uma segunda assembléia geral extraordinária, também especialmente convocada.

Artigo 14º - São membros fundadores da Comunidade:

- Leocledes Acco, brasileiro, casado, mecânico.
- Alirton Guelhen, brasileiro, casado, agricultor.
- Gerhard Divo Henkel, brasileiro, casado, mecânico.
- Ademar Raiter, brasileiro, casado, comerciante.
- Iranilda de Conto, brasileira, casada, costureira.
- Mário Raiter, brasileiro, casado, comerciante.
- João Kochemborger, brasileiro, casado, agricultor.
- Paulo Kochemborger, brasileiro, solteiro, agricultor.
- Evaldo Lehrbach, brasileiro, casado, motorista.
- Roberto Lehrbach, brasileiro, casado, aposentado.
- Walter Lehrbach, brasileiro, casado, agricultor.
- Albino Fürst, brasileiro, casado, construtor.
- Arno Eurico Pieper, brasileiro, casado, agricultor.
- Ildo Krieser, brasileiro, solteiro, pintor.
- Hilberto Krieser, brasileiro, casado, industriário.
- Ilário Schenkel, brasileiro, casado, agricultor.
- Lili Roglin, brasileira, viúva, doméstica.
- Elton Lautert, brasileiro, casado, comerciante.
- Rudi Roglin, brasileiro, casado, construtor.
- Romeu Albrecht, brasileiro, solteiro, agricultor.
- Aurino Albrecht, brasileiro, solteiro, industriário.

CARTÓRIO OFÍCIO CIVIL E NOTAS
Registro de Sociedade Civil
Apresentante
Protocolo nº 229/87
Registro nº 229/87
Lv. 17-A
Em test. () de Verificação
30 SET 1987

Sorriso, 3 de outubro de 1984

[Assinatura] Presidente

Arno Eurico Pieper Secretário

Albino Fürst Tesoureiro

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Boné, 1.001 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Fone: (66) 345-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 19 de novembro de 2015 Hora: 14:39
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ARU 4290 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Assinatura: Benedito Abadio da Silva
Escrituras: Alaciano José Vieira Antônio de Sáchen Gomes Francisco Mayer
 Ana Paula Soares Edilson Antônio Schuch Irmãos Bergmann de Mello

CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA BOM JESUS

ATA Nº 107, DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ASSUNTOS GERAIS.



Ata da assembleia geral ordinária realizada aos 30(trinta) dias do mês de novembro de 2013, pela Congregação Evangélica Luterana "Bom Jesus", localizada na Rua Zulmar Bertuol nº 570, Centro – Sorriso, MT. Para iniciar a reunião o presidente Valdir Freier leu a ordem do dia da assembleia que tinha os seguintes pontos: Abertura e Saudação; 1º - Leitura e aprovação da Ordem do Dia; 2º - Leitura e aprovação das Atas anteriores nº 101, 102, 103, 104, 105 e 106; 3º – Livro de Atas e lista de presenças; 4º - Palavra do Pastor; 5º – Relatório do tesoureiro; 6º - Orçamento das Prioridades; 7º - Auxílio subsistência Pastoral; 8º – Gratificação especial por desempenho; 9º – Gratificação Pastor Jonas Hartwig Bartz; 10º – Secretaria tempo integral; 11º - Auxílio ponto de pregação Nova Ubiratã; 12º – Ecônomo do pavilhão; 13º – Comissão de eventos; 14º - Eleição e posse da Diretoria para o biênio 2014/2015; 15º - Assuntos gerais – Não tivemos assuntos gerais. 1º Ponto - A ordem do dia foi posta em votação e aprovada pela assembleia. Após a aprovação o Pastor Jonas Hartwig Bartz fez uma Oração. 2º Ponto – A secretária Tatiana Maisa Schultz Carara fez a Leitura da Ata nº 101, a qual foi aprovada com a observação que o Bairro da casa pastoral é Europa e não Aurora como consta. As demais atas de nº 102, 103, 104, 105 e 106 foram lidas e aprovadas sem observações. 3º Ponto - A diretoria da Congregação sugeriu que daqui em diante, as atas das Assembleias, inclusive a Ata de hoje sejam digitadas. Um dos motivos é que as Atas com eleição de diretoria precisam ser registradas em cartório, e o mesmo exige que elas sejam digitadas e ainda a própria IELB aconselha este procedimento. E em relação ao livro de presenças, que de agora em diante não seja mais utilizado o livro de presenças, mas que seja feito folhas avulsas para a coleta das assinaturas e estas serão anexadas a Ata da Assembleia. Foi proposto, apoiado e aprovado sem observações. 4º Ponto - O Reverendo Pastor Jonas Hartwig Bartz fez uso da palavra falando sobre os trabalhos da Congregação Bom Jesus e seus pontos de pregação e mesmo com reestruturações que vieram a ser necessárias pelo motivo do licenciamento do Reverendo Pastor Marcio Cesar Patzer, não foram deixados de atender nenhum ponto de pregação, e a frequência nas atividades não diminuiu. Foram criados mais 05 grupos de trabalho na Congregação Bom Jesus de Sorriso. Grupo de Visitação, Grupo de Coreografia, Reativação do Grupo de Leigos, Grupo de Teatro, Grupo de Ação Social. Programação das atividades para o ano de 2014: Comentou também sobre o calendário de eventos da Congregação para o ano de 2014, lembrando que poderão ocorrer alterações, mas estas serão avisadas. 5º Ponto - Relatório do tesoureiro; O tesoureiro Jonas Cristiano Pesck apresentou o balancete analítico que compreendeu os meses de janeiro a outubro de 2013. O saldo em caixa anterior a esse período era de R\$ 37.117,19; as entradas foram de R\$ 239.760,42; as saídas foram de R\$ 238.592,06, saldo final é de R\$ 38.285,55. Lembrando que este balancete não precisa de aprovação. O Saldo Atual em caixa no dia de 30 de novembro de 2013 é de R\$ 48.000,00. O lucro da festa realizada pela congregação em 11 de novembro foi de R\$ 12.480,00. 6º Ponto - O tesoureiro Jonas Cristiano Pesck fez uso da palavra. Gastos em adequações no pavilhão R\$ 17.149,37. Gastos com casa Pastoral R\$ 49.239,27, lembrando que ainda existem pendências. Temos ainda muitas coisas para investir na estrutura física do Templo e do pavilhão. Como foi acordado anteriormente que a diretoria traria as prioridades e o plenário decidiria o que seria executado primeiro. O plenário decide se a campanha para as prioridades continua ou não. Foi proposto que a campanha para as prioridades continue. Esta proposta foi apoiada e aprovada. Ainda foi proposto que a diretoria atual e a diretoria eleita continuem a investir nos pontos que precisam ser investidos, e que traga na próxima assembleia um relatório do que foi executado e o que falta fazer. A proposta teve apoio e foi aprovada. 7º Ponto - O Sr. Jonas Cristiano Pesck em nome da diretoria fez uso da palavra, este ponto é referente ao auxílio subsistência Pastoral. Por email enviado pela IELB, a congregação é obrigada a pagar o INSS de 20% sobre o auxílio subsistência pastoral total, e reter do Pastor parte deste valor, ou seja, 10%. Lembrando que o pastor não é obrigado a ter a carteira assinada. Além do valor do INSS, a congregação é obrigada a reter sobre o auxílio subsistência pastoral total o IRRF(IMPOSTO DE RENDA), conforme tabela e regras estabelecidas pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Colocando todas estas questões, a diretoria observou que haverá uma redução do valor líquido do auxílio subsistência que será recebido pelo pastor. Pensando em valorizar o trabalho pastoral, a diretoria trouxe a sugestão

[Handwritten signatures and initials]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Hensel, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.800-000 - Fone: (067) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 19 de novembro de 2015 Hora: 14:39
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: ARU - 4291 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 - Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituído: Alexandre José Vitor Daniel Dias Santos Francisco Mayer
 Alexandre José Vitor Alexandre Costa Cristiano Sene Estelita Bergamas de Mello

de aumento no valor do auxílio subsistência pastoral em 1/3 dos anuênios que o pastor teria direito, ou seja, o pastor receberia auxílio subsistência do básico da IELB + anuênios + 1/3 dos anuênios e ainda + uma gratificação de R\$ 200,00 de auxílio água/luz. Os outros benefícios já existentes como, seguro de vida e plano de saúde para o pastor e FGTS sobre o auxílio subsistência pastoral total, permanecem. Esta adequação será a partir do mês de janeiro de 2014. Este foi proposto, apoiado e aprovado. 8º - Ponto - O Sr. Jonas Cristiano Pesck comunicou ao plenário, referente a carta enviada pela IELB onde consta que a cada três anos completos que o pastor permaneça na mesma congregação, recomenda-se que ele ganhe uma gratificação especial por desempenho no valor do básico da IELB(reajustado anualmente pelo DEM e Diretoria nacional da IELB), que hoje é no valor de R\$ 2.365,30. Foi proposto, apoiado e aprovado. 9º ponto – O Pastor Jonas Hartwig Bartz esteve realizando sozinho os trabalhos da Congregação Bom Jesus como único Pastor, no período de maio a dezembro de 2013. Por esse motivo a diretoria traz a sugestão de que seja feita uma gratificação no valor de R\$ 5.424,00 por este período trabalhado. Foi proposto apoiado e aprovado. 10º ponto – A diretoria acha necessária que a secretaria da Congregação permaneça aberta em período integral. Sendo assim a secretaria estará aberta no período de 08 horas por dia, resultando no aumento de salário da secretária conforme Legislação vigente. Proposto apoiado e aprovado sem observações. 11º ponto - O reverendo Pastor Jonas Hartwig Bartz fez uso da palavra, lembrando que no ano passado foi aprovada uma ajuda ao ponto de pregação de Nova Ubiratã. O ponto vem novamente solicitar a renovação desta ajuda por mais um ano sendo 01/12/2013 a 31/11/2014. A ajuda seria a doação de R\$ 400,00, mais as ofertas de envelope sendo que o ponto de pregação deve prestação de contas mensalmente. Foi proposto, apoiado e aprovado. 12º ponto – O contrato de ecônomo com o Sr. Nelson Adam termina em 31/12/2013. O Sr. Jonas Cristiano Pesck solicitou ao plenário se alguém estiver interesse em ser ecônomo. Como não houve ninguém interessado, a diretoria sugeriu que fosse feito um novo contrato pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, de 01/01/2014 a 31/12/2015 com o Sr. Nelson Luiz Adam, lembrando que o contrato permanece nos termos decididos em assembleias anteriores, somente mudando o valor a ser pago, que será de 60% das entradas da quadra para o ecônomo e 40% para a Congregação. Foi proposto, apoiado e aprovado. 13º ponto – A Secretária da Congregação Jeane Mari Tatim, fez uso da palavra explicando que está comissão estaria organizando, planejando e coordenando os eventos da Congregação, sendo que a mesma atuará em conjunto com as diretorias e áreas da Congregação e departamentos. Esta comissão será eleita juntamente com a eleição da Diretoria da Congregação e fará parte das eleições dos diáconos. Foi proposta, apoiada e aprovada a criação da Comissão de Eventos. 14º ponto - Passamos a eleição e posse da diretoria da congregação para o biênio 2014/2015, tendo o final do seu mandato em 31/12/2015. A eleição será feita por voto secreto a candidatos indicados pela atual diretoria e por membros da congregação. A nova diretoria ficou assim composta: PRESIDENTE: Gilberto Aldair Schultz, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado a Rua Tenente Lira nº 171 – Centro, Sorriso/MT, portador do RG nº 1521615-2 SSP/MT e do CPF nº 397.724.890-15; VICE PRESIDENTE: José Carlos Miskalo, brasileiro, casado, técnico agropecuário, residente a Rua Travessa Junho nº 432, Recanto dos Pássaros, Sorriso/MT, portador do RG nº 4.607.535-8 SSP/PR e do CPF nº 650.668.129-20; SECRETÁRIO: Jakson Ivan Konrad, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado a Av. Marginal Esquerda nº 1883, Bom Jesus, Sorriso/MT portador do RG nº 1604349-9 SSP/MT e do CPF nº 021.244.041-13; VICE SECRETÁRIO: Erson Hübner, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Mario Spinelli nº 2574, Centro, Sorriso/MT, portador do RG nº 4790335-1 SSP/PR e do CPF nº 632.264.489-00; TESOUREIRO: Manoel Marcos Carara, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado a Rua 3 nº 415, Centro, Sorriso/MT, portador do RG nº 4.218.275-3 SSP/PR e do CPF nº 592.791.769-00; VICE TESOUREIRO: Orlando Albrecht, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Travessa Maio nº 22, Jardim Acácias, Sorriso/MT, portador do RG nº 2666811-4 SSP/MT e do CPF nº 966.628.599-15; CONSELHO FISCAL: José Carlos Franklin, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Caminho do Sol, s/n, Rota do Sol, Sorriso/MT, RG nº 327.573 SSP/RO e do CPF nº 302.382.692-72; Vitor Hugo Brandt Schmechel, brasileiro, casado, servidor publico, residente e domiciliado na Rua Edgar Garcia de Siqueira nº 61 ap 102, Centro, Sorriso/MT, RG nº 8078134635 SJS/RS e do CPF nº 003.031.160-80; e Timóteo Pieper, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cabo Amaral nº 964, Parque das Araras, Sorriso/MT, RG nº 153.1616-5 SSP/MT e do CPF nº 011.464.651-14; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1º- Rudimar Rommel,



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten mark.

Large handwritten signature across the bottom of the page.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelão: Benedito Abadio da Silva - Rua Beni, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Fone: (66) 3.45-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de novembro de 2015 Hora: 14:39

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: ARU 4292 Valor: R\$ 2,40

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Substituto: Alexandre José da Silva Alexandre José da Silva Ana Paula C. Ana Paula C. Daniela Dias S. Daniela Dias S. Francieli Mayer Francieli Mayer Dineire Cristine Silveira Dineire Cristine Silveira Jandson Bergmann de Mello Jandson Bergmann de Mello

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua São Conrado nº 1967, Santa Barbara, Sorriso/MT, RG nº 3008977-4 SSP/PR e do CPF nº 391.478.199-87; 2º - Marcos Antônio Quevedo, brasileiro, casado, técnico em climatização, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyans nº 50B, Morada do Sol, Sorriso/MT, RG nº 58290432 SSP/PR e do CPF nº 815.651.609-59; DIÁCONOS: PREPARAÇÃO DO TEMPLO: Marcos Antônio Quevedo e Vitor Mateus Hahnel. Suplente: Nelson Adam. ORNAMENTAÇÃO DO ALTAR: Alice Roglin e Erica Adam. Suplentes: 1º- Ardi Hubner e 2º - Elisa Hubner. AUXILIARES DE SANTA CEIA: Eldo Krieser, Edio Konrad, Nathan Noé Adam, Vitor Hugo Brandt Schmechel, Carvaraci Carpes da Silva, Erson Hubner. Suplentes: 1º - Orlando Albrecht, 2º - Nelson Queiroz. AUXILIARES DE CULTO DE LEITURA: Eldo Kriezer, Olmiro Muler e Lirio Rieger; AGENTE DE LITERTURA: Hilda Quadros da Silva; Suplente: Eliane Marlow Pesck; COORDENAÇÃO DE RECEPÇÃO: Fernanda Caroline Adam, Siloni Rieger, Carla Hubner, Gislaine Krieser; COORDENADOR DE MUSICA: Leandro Mass, Suplente: Jonas Jandt. COMISSÃO DE EVENTOS: Neivo Brusco, Dolcimar Franklin, Sebastião Cristiano, Fernanda Caroline Adam, Simone do Socorro Lima da Silva Schultz. 15º ponto - Assuntos gerais. Não tivemos assuntos gerais. Não havendo mais assuntos a tratar nesta assembleia o presidente Valdir Freier agradeceu a presença de todos e em seguida em conjunto oramos a Benção. Estiveram presentes nesta assembleia 113 membros votantes, sendo um deles o pastor Jonas Hartwig Bartz. Esta Ata após lida e aprovada, será por mim secretária Tatiana Maisa Schultz Carara e pelo presidente assinada.



Valdir Freier
PRESIDENTE:

SECRETÁRIA: *Tatiana Carara*

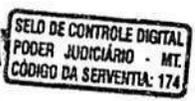
Presidente Eleito: Gilberto Aldair Schultz *Gilberto Schultz*

Secretário Eleito: Jakson Ivan Konrad *Jackson Konrad*

Tesoureiro Eleito: Manoel Marcos Carara *Manoel Carara*



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira a firma de: GILBERTO ALDAIR SCHULTZ (4705).
 Termo: 552932
 Selo: AJM - 2944 R\$ 4,80
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
 Sorriso - MT, 08 de janeiro de 2014 16:10:28
 Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Alexandre Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer Ana Paula Couto Cristiane Schene Jordana Bergmann de Mello



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira a firma de: JACKSON IVAN KONRAD (53829).
 Termo: 551385
 Selo: AJI - 80512 R\$ 4,80
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
 Sorriso - MT, 26 de dezembro de 2013 11:46:54
 Cirieli
 Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Alexandre Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer Ana Paula Couto Cristiane Schene Jordana Bergmann de Mello



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 19 de novembro de 2015 Hora: 14:39
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: ARU 4293 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

